



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA **YKNET TECNOLOGIA E COMUNICACAO EIRELI - ME**.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025) no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542 Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YKNET TECNOLOGIA E COMUNICACAO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.869.016/0001-75, com sede na Av. Sibipirunas, nº 3255, sala 02, Setor Comercial, CEP 78.550-230, na cidade de Sinop/MT, neste ato representada por sua representante legal a Srª. **ZENILDA ROSA REZENDE VELOSO NUNES**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 20xxxxx-3 SSP/MT e do CPF nº 046.xxx.xxx-10, residente e domiciliada na cidade de Sinop/MT, denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceira e prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 098/2022, que tem como o objeto o seguinte:

- **Prestação de serviços de fornecimento de ponto de acesso a rede internet, com estrutura de fibra óptica, responsabilizando-se pela implantação, configuração, manutenção e suporte técnico necessários para execução dos serviços contratados, para atender as necessidades da Escola Municipal Rural Monte Verde de Itaúba/MT.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2026**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, com vencimento para o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados no contrato em epígrafe, no período de janeiro à dezembro de 2026, conforme planilha abaixo:

📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

📄 CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)



# ITAÚBA

## PREFEITURA



ITEM	CÓD	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	00039215	428551	Transmissão de dados por fibra óptica, frequência com a utilização da tecnologia com mínimo 20 Mbps. A empresa a ser contratada deverá disponibilizar o serviço de internet por transmissão de dados via fibra óptica, com velocidade mínima de 20 Mbps de dados	Mês	12	600,00	7.200,00
TOTAL GERAL (R\$)							7.200,00

### CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

Este Termo Aditivo está amparado pelo no art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde prevê que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e da necessidade de permanência contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	05/12/2025	03/01/2026	2025120515592013235528
RFB/PGFN	02/12/2025	31/05/2026	521A.43EC.071D.80F7

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 29/07/2022, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT  
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



# ITAÚBA

## PREFEITURA



*Zenilda Rosa Rezende Veloso Nunes.*

CONTRATADA: YKNET TECNOL. E COMUNICACAO EIRELI - ME  
ZENILDA ROSA REZENDE VELOSO NUNES  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO  
CPF: 349.xxx.xxx.03

PATRICIA KELY JABLONSKI  
CPF: 011.xxx.xxx-05

VISTO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSESSORIA JURÍDICA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código 6b599c3c-0bdc-40c9-bf94-02d2f05c5aaa3, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

9 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000  
CNPJ: 03.238.961/0001-27  
Fone: (66) 9 9995-1826  
[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

# Assinaturas



ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (XXX.150.051-XX)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO (XXX.635.598-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

PATRICIA KELY JABLONSKI (XXX.118.401-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

WELINGTON PEREIRA DA COSTA (XXX.784.541-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código 6b599c3c-0bdc-40c9-bf94-02d2f05ccea3, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

termo de parceria.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 18/12/2025

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

**CONTRATADA:** NACIONAL INDÚSTRIA DE AÇO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Ferragens, Telhas, Perfis, Cantoneiras e Materiais de Consumo para Atender as Demandas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025.

**EXTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

**CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S.A.

**OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia SMP (Serviço Móvel Pessoal) e serviço gestão de dispositivos, com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, para atender as necessidades da prefeitura municipal de itaúba/MT.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

**DO VALOR:** Fica acrescentado a Clausula Segunda do Contrato original o valor de RS 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais), referente a renovação do saldo inicial dos serviços abaixo descritos, os quais serão pagos em parcelas mensais no valor de R\$1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais) referente a execução dos serviços no período de janeiro a dezembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025.

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

**CONTRATADA:** IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

**OBJETO:** Prestação de todos os serviços técnicos de engenharia elétrica para apurar irregularidades, desvios e recuperar valores pagos a maior nas contas de energia elétrica da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de Execução do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2026.

**DO VALOR:** Fica acrescentado a Clausula Segunda do Contrato original o valor total de RS 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), referente a renovação do saldo inicial pelo

fornecimento do objeto do contrato, o qual será pago conforme execução no período de janeiro a dezembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025.

**EXTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

**CONTRATADA:** YKNET TECNOLOGIA E COMUNICACAO EIRELI - ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de ponto de acesso a rede internet, com estrutura de fibra óptica, responsabilizando-se pela implantação, configuração, manutenção e suporte técnico necessários para execução dos serviços contratados, para atender as necessidades da Escola Municipal Rural Monte Verde de Itaúba/MT.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

**DO VALOR:** Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, com vencimento para o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados no contrato em epígrafe, no período de janeiro à dezembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES.

**OBJETO:** Prestação de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender a demanda de serviços das Secretarias Municipais de Itaúba/MT.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

**DO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

**DO REAJUSTE DO VALOR:** Fica reajustado o valor unitário dos serviços descritos no item de nº 4, 7, 8, 9, 10, 3, 1, 6, 11, 2 e 5 da Cláusula Segunda do contrato original, no percentual de 4,4618% usando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA) acumulado de Dezembro/2024 à Novembro/2025, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 7.922.005,20 (sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, cinco reais e vinte centavos) para R\$ 8.275.473,60 (oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), sendo este último o novo valor total do contrato.

**DO VALOR:** Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 8.275.473,60 (oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: YKNET TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA**  
**CNPJ: 16.869.016/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:55 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **521A.43EC.071D.80F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.869.016/0001-75  
**Razão Social:** YKNET TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA  
**Endereço:** AV DAS SIBIPIRUNAS 3255 SALA 02 / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT / 78550-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2025 a 03/01/2026

**Certificação Número:** 2025120515592013235528

Informação obtida em 05/12/2025 15:59:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**